

LEI Nº. 1.238/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL - ASSIS/ SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com UNIÃO, representa pelo Juízo Eleitoral da 015ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Dr. Ciybas Pinto Ferraz, n.º 75, salas “C” e “D”, doravante denominadas simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, com a finalidade de prestação mútua de colaboração para auxílio a Cartório Eleitoral da Comarca de Assis/SP, nos termos da minuta de convênio em anexo, a qual faz parte integrante da presente Lei.

Paragrafo único: O auxílio tem como objeto custear a instalação da sede do cartório da 015ª Zonas Eleitoral, e, de posto de atendimento eleitoral, se necessário, compreendendo: locação, disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes;

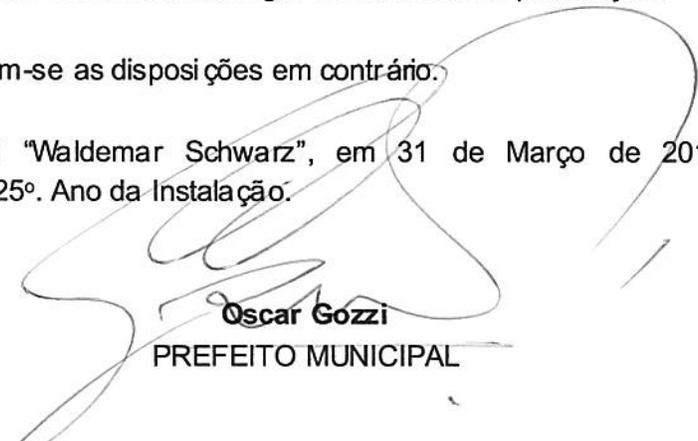
Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Março de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 31 de março de 2017.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO